



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMOCIM - CE

Criado pela Lei Municipal Nº 547/93 de 13/12/1993 e alterado pela
Lei Municipal Nº 1080/09 de 20 de Março de 2009

*“É um dever de todos construir uma sociedade mais justa. É um direito de todas as crianças e adolescentes.”
Patricio Fuentes – Coordenador*

ADITIVO 01 DE ABRIL DO EDITAL DE Nº 001/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camocim-CE, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 547/93 de 13 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal Nº 1080/09 de 20 de Março de 2009 em Reunião extraordinária ocorrida em 11 de Abril de 2023, resolve aditar o Edital nº 001/2023, nos itens abaixo relacionados:

3.2. Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos acompanhados de cópias:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Carteira de Identidade- RG;
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
- V. Certificado de quitação eleitoral;
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- VIII. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- IX. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União para os candidatos do sexo masculino;
- X. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- XI. Certificado de curso de informática básica;
- XII. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
 - a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMOCIM - CE

Criado pela Lei Municipal Nº 547/93 de 13/12/1993 e alterado pela
Lei Municipal Nº 1080/09 de 20 de Março de 2009

*“É um dever de todos construir uma sociedade mais justa. É um direito de todas as crianças e adolescentes.”
Patricio Fuentes – Coordenador*

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração;

7.12. No dia 02 de julho de 2023, das 13:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC, situada à Rua Riachuelo, SN- centro, Camocim/CE, será realizada a prova sobre conhecimentos de língua portuguesa e conhecimentos específicos: Legislação Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA e Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, para a qual o candidato deverá obter no mínimo 50% de acertos.

CONHECIMENTOS GERAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA;

- Interpretação e compreensão de texto;
- Tipos e gêneros textuais;
- Encontros consonantais e vocálicos, sílaba (divisão e classificação);
- Acentuação gráfica;
- Ortografia;
- Pontuação;
- Morfologia: Classes de palavras, processo de formação das palavras;
- Análise sintática dos períodos simples e composto;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência verbal e nominal;
- Semântica: Sinonímia, antonímia e paronímia;
- Tipos de linguagem: Verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal;
- Funções da linguagem;
- Colocação pronominal;
- Linguagem e sentido;
- Ambiguidade;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMOCIM - CE

Criado pela Lei Municipal Nº 547/93 de 13/12/1993 e alterado pela
Lei Municipal Nº 1080/09 de 20 de Março de 2009

*“É um dever de todos construir uma sociedade mais justa. É um direito de todas as crianças e adolescentes.”
Patricio Fuentes – Coordenador*

- Figuras de linguagem;
- Coesão;
- Coerência;

DOS CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- LEI HENRY BOREL LEI Nº 14.344, DE 24 DE MAIO DE 2022;
- LEI MENINO BERNARDO - LEI Nº 13.010, DE 26 DE JUNHO DE 2014;
- Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2, 4, 6, 20 a 24;
- LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE), e suas alterações;
- Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência);
- Resolução Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022 - Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
- Lei Municipal nº 1080/09, de 20 de março de 2009;

Camocim/CE, 17 de abril de 2023.

Maria de Jesus dos Santos
Presidente do CMDCA de Camocim